



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (044) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambára-PR, 27 de junho de 2003.

Ofício N° 172/2003

PROTÓCOLO 017
Recebi o Presente Documento

As 15 horas.
Em 27/06/2003

Exmo. Sr.

RUBENS SCOPARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára

Nesta

A O. Dia p/ Sessão

Em 16/08/2003

PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES

Em 30/06/2003

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambára nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 013/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (044) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 13/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 2.000 (dois mil) metros quadrados, a RO-TI ALIMENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.679.109/0001-10.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2003


MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal de Cambará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

A indústria donatária do imóvel objeto do presente Projeto de Lei – RO-TI ALIMENTOS LTDA. – é mais uma empresa cambaraense que está nascendo no ramo de produção e comércio de trigo para quibe, comércio e prestação de serviços para indústrias alimentícias.

Esta doação possibilitará a construção de suas instalações, com a criação de 45 postos de trabalho, num primeiro momento, o que é um fato auspicioso para o nosso Município, principalmente tendo em vista um cenário nacional de crise nesses dois setores: crescimento e geração de emprego.

Esperamos, assim, que essa Colenda Casa de Leis venha a aprovar o Projeto de Lei que esta acompanha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2003.



MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal de Cambará